

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2271, de 20/5/1965

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 754
de 1º de Maio de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete à Administração Municipal dispor sobre a ocupação de espaços nos cemitérios municipais da forma que melhor sirva ao interesse da comunidade;

CONSIDERANDO as conhecidas dificuldades em que se vêem as famílias de trabalhadores falecidos em serviço;

CONSIDERANDO que o dia 1º de Maio, dedicado à exaltação do trabalho enseja o atendimento dessa sentida necessidade da família dos trabalhadores,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reservada, em caráter perpétuo, uma área de 5,00 m² (cinco metros quadrados), na quadra 10 (dez), do cemitério da 1ª zona, a fim de nela ser construída, às expensas dos Sindicatos de Classe locais, a CRIPTA DO TRABALHADOR MORTO EM SERVIÇO, quer seja ele sindicalizado ou não.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 1º de Maio de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, ao primeiro dia do mês de maio de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p/ Expediente